



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 227

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Suple-
mentar na importância de Cr.\$-....
14.216,83.

ELISIO PEREIRA D A SILVA, Prefeito Municipal de Ta-
rabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais -
faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele prômulga e sancio-
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipa-
l de Tarabay um Crédito Suplementar na importân-
cia de Cr\$-14.216,83 (quatorze mil duzentos e de-
zesseis cruzeiros e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - A importância deste Crédito será Suplementar a -
Verba de nº 48 de Código nº 31.11.42 - Serviços de
Estradas de Rodagem Municipal que refere-se a Des-
pesas de Custeio Pessoal e Vencimentos do Pessoal
Variável.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito correrá a conta
de anulação total de verba de nº 55 de Código nº
41.30.42 - Equipamentos e Instalações - SERM.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos nove dias do
mês de Outubro de 1.973.

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARABAY, EM 09 DE OUTUBRO DE 1.973.

Elias Natalino Pereira
Resp/ pela Secretaria